

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 28.274 de 21 de fevereiro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.274/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	15.000,00		
	14.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		5.000,00	
	14.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00	
	14.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00	

DECRETO Nº 28.275 de 21 de fevereiro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.446.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.275/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	15.451.0020.1358	3.3.90.35	0.1.00	2.446.000,00	
SUB-TOTAL				2.446.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.00		2.446.000,00
SUB-TOTAL					2.446.000,00
TOTAL GERAL				2.446.000,00	2.446.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 28.276 de 21 de fevereiro de 2017**

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 27.028, de 02 de fevereiro de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O Item 1 do Anexo I, Tabela A, Taxas de Licenciamento, do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Item 1 - Camarote, arquibancada, praticável e estruturas similares..... R\$ 37,63 (trinta e sete reais e sessenta e três centavos) por m²." (NR)

Art. 2º Fica revogado o item 4 do Anexo I - Tabela A, Taxas de Licenciamento, do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**RE-RETIFICAÇÃO**

Na retificação do Decreto s/nº de 15/02/2017, publicado no DOM de 16/02/2017, referente a nomeação de **JULIANNA SILVA DE MELLO**,

Onde se lê:

Nomear **JULIANNA SILVA DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Análise de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Leia-se:

Nomear **JULIANNA SILVA DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Na retificação do Decreto s/nº de 15/02/2017, publicado no DOM de 16/02/2017, referente a nomeação de **MICHELE HOLANDA PAVESI**,

Onde se lê:

Nomear **MICHELE HOLANDA PAVESE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, do Centro de Especialidade, Tipo C2, do CAPS I Luis Meira Lessa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho,

Leia-se:

Nomear **MICHELE HOLANDA PAVESE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B3, do CS Mário Andréa, do Distrito Sanitário Brotas...